

LEI Nº 1650/2016

DATA: 08 DE JULHO DE 2016.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1586/2015, DE 17 DE JUNHO DE 2015 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016 E LEI Nº. 1607/2015 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2016 e Lei Municipal nº 1586/2015 de 17 de junho de 2015, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	17.00 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 - Departamento de Agropecuária				
PROGRAMA:	0015 - Apoio ao Produtor Rural				
FUNÇÃO:	20 - Agricultura				
SUBFUNÇÃO:	511- Saneamento Basico Rural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.183 – Atendimento aos Microsistemas de Agua Potavel e Abastecedouros Comunitarios	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	10.083,16
SUBFUNÇÃO:	606 -Extensão Rural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.190 - Atendimento aos Programas da Agricultura	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	15.000,00
2.193 - Conservação e Manutenção da Patrulha Rural	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	15.000,00

Art. 2º Fica Reduzido em **R\$ 40.083,16** (Quarenta mil, oitenta e três reais e dezesseis centavos) o valor da meta financeira para o exercício de 2016 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2016 e Lei Municipal nº 1586/2015 de 17 de junho de 2015, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016, conforme segue:

ÓRGÃO:	09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.03 - Divisão de Turismo				
PROGRAMA:	0018 - Desenvolvimento Econômico e Sustentável				

FUNÇÃO:	23 - Comércio e Serviços				
SUBFUNÇÃO:	695 - Turismo				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.120 - Revitalização e Manutenção do T.T.A.i	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	30.000,00

ÓRGÃO:	17.00 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 - Departamento de Agropecuária				
PROGRAMA:	0015 - Apoio ao Produtor Rural				
FUNÇÃO:	20 - Agricultura				
SUBFUNÇÃO:	606 - Extensão Rural				

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.251 – Mobiliários, veículos e Equipamentos dos programas da Agricultura	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	5.042,50
2.187 – Regulamento e Implantação do Serviço de Inspeção Municipal	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	786,59
2.188 – Manutenção do Programa de Mecanização Rural	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	1.247,74
2.190 – Atendimento aos Programas da Agricultura	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	449,49
2.193 – Conservação e manutenção da Patrulha Rural	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	671,38

SUBFUNÇÃO:	608 – Programação da Produção Agropecuária				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.185 – Apoio e Incentivo na Produção de Peixes	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	990,49
2.192 – Atendimento da Divisão de Programas de Pecuária	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	894,97

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 40.083,16** (Quarenta mil, oitenta e três reais e dezesseis centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2016, conforme segue:

ÓRGÃO:	17.00 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 - Departamento de Agropecuária				
20.511.0015.2.183	Atendimento aos Microssistemas de Água Potável e Abastecedouros Comunitários				
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu				
3.3.90.30.00 - 504	Material de CONsumo			R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 - 505	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica			R\$	5.083,16
20.606.0015.2.190	Atendimento aos Programas da Agricultura				
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu				

3.3.90.30.00 - 523	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
20.606.0015.2.193	Conservação e Manutenção da Patrulha Rural	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 - 527	Material de Consumo	R\$ 15.000,00

Art. 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servira de recurso a **redução** do valor de **R\$ 40.083,16** (Quarenta mil, oitenta e três reais e dezesseis centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.03 - Divisão de Turismo	
23.695.0018.2.120	Revitalização e Manutenção do T.T.A.I	
FONTE DE RECURSOS	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 - 305	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00

ÓRGÃO:	17.00 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 - Departamento de Agropecuária	
20.606.0015.1.251	Mobiliários, Veículos e Equipamentos dos Programas da Agricultura	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
4.4.90.52.00 - 506	Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.042,50
20.606.0015.2.187	Regulamentação e Implantação dos Serviço de Inspeção Municipal	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 - 513	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	R\$ 786,59
20.606.0015.2.188	Manutenção do Programa de mecanização Rural	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 -515	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	R\$ 1.247,74
20.606.0015.2.190	Atendimento a Programas da Agricultura	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 -524	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	R\$ 449,49
20.606.0015.2.193	Conservação e Manutenção da Patrulha Rural	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 -528	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	R\$ 671,38
20.608.0015.2.185	Apoio Incentivo na Produção de Peixes	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 -532	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	R\$ 990,49
20.606.0015.2.192	Atendimento da Divisão de Programas de Pecuaria	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 -541	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	R\$ 894,97

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 08 de Julho de 2016.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO